



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 22/2026

Autor: Vereador Cleiton Oliveira Sousa

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo técnico de viabilidade para expansão da rede municipal de ensino, mediante avaliação das escolas municipais desativadas, dos imóveis públicos ociosos e dos terrenos pertencentes ao Município disponíveis ou passíveis de destinação para construção de novas escolas, creches e Centros de Educação Infantil, considerando o crescimento da demanda por vagas e a implantação do ensino em tempo integral.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, por meio deste, apresentar a seguinte indicação:

INDICAR ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Administração, setor de patrimônio e demais órgãos competentes, a realização de estudo técnico integrado para planejamento da expansão da rede municipal de ensino, contemplando:

- I – a reativação de escolas municipais desativadas ou paralisadas;
- II – a adaptação de antigas escolas e outros imóveis públicos para funcionamento como escolas, creches ou Centros de Educação Infantil;
- III – a ampliação das unidades escolares atualmente existentes;
- IV – a identificação de terrenos pertencentes ao Município que estejam disponíveis, ociosos ou passíveis de destinação para construção de novas unidades educacionais; e

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2461, 2026
DATA: 09/10/2026 HORA: _____
Henrique Américo
CHEFE DE SERVIÇO

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

V – a definição das alternativas mais adequadas para atender à demanda atual e futura por vagas na rede municipal de ensino.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 09 de outubro de 2026.



Cleiton Oliveira Sousa

Vereador – PSD

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo contribuir para o planejamento da expansão da rede municipal de ensino de Jijoca de Jericoacoara, diante do crescimento da demanda por vagas e da necessidade de garantir infraestrutura educacional suficiente para atender às atuais e futuras necessidades da população.

O Município vem realizando investimentos na construção de novas salas de aula, ampliação e adequação das unidades existentes, além da implantação e expansão do **ensino em tempo integral**.

Essas medidas são fundamentais para a melhoria da educação municipal. Entretanto, a ampliação da jornada escolar e a permanência dos estudantes durante período maior nas unidades de ensino também aumentam a necessidade de espaços físicos adequados para atividades pedagógicas, esportivas, culturais, recreativas, alimentação, descanso, atendimento especializado e convivência.

Dessa forma, torna-se necessário avaliar se a capacidade física atualmente existente, somada às ampliações e novas salas em construção ou planejadas, será suficiente para absorver a demanda futura.

A presente proposta busca, portanto, estabelecer um **planejamento integrado da expansão da rede municipal**, evitando que o Município seja obrigado a agir apenas de forma emergencial diante do surgimento de novas demandas.

DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS DESATIVADAS

Jijoca de Jericoacoara possui histórico de funcionamento de diversas escolas municipais que, ao longo dos anos, foram desativadas, paralisadas ou tiveram suas atividades encerradas em razão da reorganização da rede de ensino, nucleação de unidades ou alterações na demanda das comunidades.

A desativação de uma unidade escolar, entretanto, não significa necessariamente que o imóvel tenha perdido sua utilidade.

Alguns desses prédios podem ainda apresentar condições estruturais para reutilização, mediante reformas, adequações ou ampliações.

Assim, deverá ser realizado levantamento de todas as antigas unidades escolares existentes no Município, verificando-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

- I – localização;
- II – situação patrimonial;
- III – condições estruturais;
- IV – condições das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- V – acessibilidade;
- VI – segurança;
- VII – necessidade de reforma ou reconstrução;
- VIII – capacidade potencial de atendimento;
- IX – custo estimado para recuperação;
- X – possibilidade de funcionamento como escola, creche ou Centro de Educação Infantil.

As unidades que apresentarem condições favoráveis deverão ser consideradas como alternativas para expansão da rede.

DA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS MUNICIPAIS

Além dos prédios existentes, é fundamental que o estudo contemple o **patrimônio imobiliário pertencente ao Município de Jijoca de Jericoacoara**, especialmente os terrenos públicos que estejam disponíveis, sem utilização definida ou que possam ser destinados à implantação de equipamentos educacionais.

O levantamento deverá identificar, sempre que possível:

- I – terrenos pertencentes ao Município localizados na sede e nas comunidades;
- II – terrenos atualmente sem utilização;
- III – terrenos destinados institucionalmente a equipamentos públicos;
- IV – áreas públicas com dimensões e características compatíveis com a construção de escolas, creches ou Centros de Educação Infantil;

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

- V – terrenos adquiridos ou recebidos pelo Município que ainda não tenham recebido a finalidade prevista;
- VI – áreas que possam ser destinadas à expansão futura da rede educacional;
- VII – situação documental e patrimonial dos terrenos;
- VIII – dimensões, localização e condições de acesso;
- IX – disponibilidade de infraestrutura urbana, incluindo água, energia elétrica, pavimentação, drenagem e saneamento;
- X – compatibilidade urbanística e ambiental para implantação de equipamentos educacionais.

Essa medida permitirá ao Município conhecer efetivamente seu **estoque de áreas públicas disponíveis para investimentos educacionais**, evitando a aquisição de novos terrenos quando já existirem áreas municipais adequadas para essa finalidade.

DO PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO DA REDE

O estudo deverá comparar, para cada região ou comunidade que apresente déficit ou risco de déficit de vagas, pelo menos três alternativas:

1. Ampliação da escola existente;
2. Reativação de antiga escola ou adaptação de imóvel público existente;
3. Construção de nova escola ou creche em terreno pertencente ao Município.

A análise deverá considerar não apenas o número atual de alunos, mas também a **projeção da demanda futura**, levando em conta o crescimento populacional, expansão urbana, novos loteamentos, novos empreendimentos habitacionais e alterações na distribuição da população.

Também deverá ser considerada a implementação progressiva do **ensino em tempo integral**, uma vez que a ampliação da jornada escolar exige maior capacidade física e funcional das unidades.

Dessa maneira, a construção de novas salas de aula nas escolas existentes não deverá ser considerada isoladamente, mas integrada a um planejamento mais amplo da rede municipal.

DO APROVEITAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

A utilização de prédios escolares desativados e terrenos municipais disponíveis poderá representar importante instrumento de planejamento e racionalização dos investimentos públicos.

Quando houver imóvel público adequado, sua recuperação ou adaptação poderá ser analisada como alternativa à construção de uma nova estrutura.

Da mesma forma, quando uma comunidade não possuir imóvel adequado para reativação, mas houver terreno municipal disponível e apropriado, deverá ser avaliada a possibilidade de construção de uma nova unidade educacional.

Assim, o Município poderá estabelecer uma política de **expansão planejada da rede**, utilizando de forma estratégica seu próprio patrimônio.

DA INDICAÇÃO

Diante do exposto, **INDICO ao Poder Executivo Municipal de Jijoca de Jericoacoara** que determine aos órgãos competentes a elaboração de **Estudo Técnico Integrado de Expansão da Rede Municipal de Ensino**, contemplando:

- I – levantamento de todas as escolas municipais atualmente em funcionamento;
- II – levantamento de todas as escolas municipais desativadas, paralisadas ou extintas;
- III – levantamento de antigas creches, Centros de Educação Infantil e demais equipamentos educacionais desativados;
- IV – levantamento de imóveis públicos municipais atualmente sem utilização ou com utilização parcial que possam ser adaptados para fins educacionais;
- V – levantamento dos terrenos pertencentes ao Município que estejam disponíveis, ociosos ou passíveis de destinação para construção de escolas, creches ou Centros de Educação Infantil;
- VI – identificação da situação documental, patrimonial e urbanística dos terrenos municipais;
- VII – avaliação das condições estruturais das antigas unidades escolares;
- VIII – identificação das unidades que podem ser reativadas imediatamente;
- IX – identificação das unidades que necessitam de reforma, ampliação ou adequação para serem reativadas;

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

- X – identificação das unidades cuja recuperação não seja tecnicamente ou economicamente viável;
- XI – levantamento dos terrenos municipais com potencial para implantação de novas unidades educacionais;
- XII – elaboração de estudo de demanda atual e futura por vagas, por localidade;
- XIII – projeção do impacto da implantação do ensino em tempo integral sobre a necessidade de salas e demais ambientes escolares;
- XIV – avaliação da capacidade das ampliações e novas salas atualmente em execução ou planejadas para atender à demanda futura;
- XV – comparação entre ampliação das escolas existentes, reativação de unidades desativadas e construção de novas escolas em terrenos municipais;
- XVI – estimativa preliminar dos custos de reforma, ampliação, adaptação e construção;
- XVII – estabelecimento de prioridades de intervenção conforme a demanda de cada comunidade;
- XVIII – elaboração de um mapa ou cadastro municipal contendo as áreas públicas com potencial para implantação de equipamentos educacionais; e
- XIX – apresentação de relatório conclusivo contendo as alternativas consideradas tecnicamente viáveis para expansão da rede municipal de ensino.

RESULTADO ESPERADO

Ao final do estudo, o Município deverá possuir um **diagnóstico integrado da capacidade atual e futura da rede municipal de ensino**, permitindo identificar:

- escolas que podem ser ampliadas;
- escolas desativadas que podem ser reativadas;
- antigas escolas que podem ser transformadas em creches;
- imóveis públicos que podem ser adaptados para educação;
- terrenos municipais disponíveis para novas escolas;
- localidades que necessitam de novas unidades;
- unidades que necessitam de reforma;
- e regiões onde a construção de uma nova unidade seja a alternativa mais adequada.

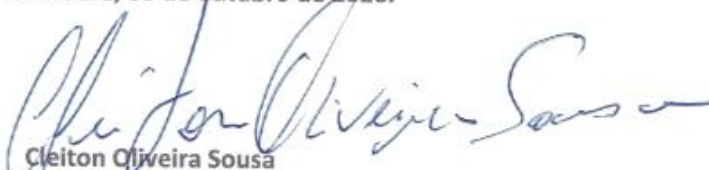


CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

O objetivo é garantir que a expansão da rede municipal acompanhe o crescimento da população e a implantação do ensino em tempo integral, **sem depender exclusivamente da ampliação das escolas atualmente existentes**, utilizando de maneira planejada tanto o patrimônio construído quanto os terrenos pertencentes ao Município.

Diante da relevância da matéria para o planejamento educacional, a adequada utilização do patrimônio público e a garantia do acesso à educação, **solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente Indicação.**

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 09 de outubro de 2026.


Cleiton Oliveira Sousa
Vereador – PSD